DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.004/2026

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Municipio de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste em sessão extreordinária, realizada no dia 22 de julho de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 368.782,91(trezentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 – Urbanismo e Habitações Urbanas

Função - 15 – Urbanismo – Subfunção - 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa - Investimento e Infra Estrutura Urbana - Codigo do Programa – 0014

Projeto - Infra Estrutura urbana – Código do Projeto - 1.104

Elemento Economico - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações... R$ 368.782,91

Fonte 02 – Estadual

C.A. 100 - 130

Total..... R$368.782,91

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta dos recursos oriundo do **Governo do Estado de São Paulo, Casa Militar e Defesa Civil, referente ao Convênio Construção de Travessia em Aduelas sobre o córrego da Cumbuca,** no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 23 de julho de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....

LEI Nº 2.005/2026

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Municipio de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste em sessão extreordinária, realizada no dia 22 de julho de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

Função - 20 – Agricultura – Subfunção - 606 – Extensão Rural

Programa - Desenvolvimento Econômico - Código do Programa - 0015

Projeto - Infra Estrutura urbana – Código Atividade - 2.046

Elemento Economico - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... .....R$ 17.005,00

Elemento Economico - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 35.495,00

Elemento Economico - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 17.500,00

Fonte 02 - Estadual

C.A. 100 - 131

Total..... R$ 70.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta dos recursos oriundo do **Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, referente ao Convênio firmado com objetivo de promoção do desenvolvimento rural sustentável, em conformidade com as diretrizes de política pública denominadas "Cidadania no Campo 2030" ,** no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 23 de julho de 2.026
SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.852/2026

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Municipio de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.004/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 368.782,91(trezentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 – Urbanismo e Habitações Urbanas

Função - 15 – Urbanismo – Subfunção - 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa - Investimento e Infra Estrutura Urbana - Codigo do Programa – 0014

Projeto - Infra Estrutura urbana – Código do Projeto - 1.104

Elemento Economico - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações... R$ 368.782,91

Fonte 02 – Estadual

C.A. 100 - 130

Total..... R$368.782,91

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta dos recursos oriundo do **Governo do Estado de São Paulo, Casa Militar e Defesa Civil, referente ao Convênio Construção de Travessia em Aduelas sobre o córrego da Cumbuca,** no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 23 de julho de 2.026
SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

.....

DECRETO Nº 2.853/2026

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Municipio de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.0005/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

Função - 20 – Agricultura – Subfunção - 606 – Extensão Rural

Programa - Desenvolvimento Econômico - Código do Programa - 0015

Projeto - Infra Estrutura urbana – Código Atividade - 2.046

Elemento Economico - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... .....R$ 17.005,00

Elemento Economico - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 35.495,00

Elemento Economico - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 17.500,00

Fonte 02 - Estadual

C.A. 100 - 131

Total..... R$ 70.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta dos recursos oriundo do **Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, referente ao Convênio firmado com objetivo de promoção do desenvolvimento rural sustentável, em conformidade com as diretrizes de política pública denominadas "Cidadania no Campo 2030" ,** no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos

anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 23 de julho de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....